

Lei nº 2295, de 06 de abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto							
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Função: 12 – Educação							
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental							
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$			
				Próprios	Terceiros	Total	
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1059 – Construção de Novas Salas de Aula	Salas construídas	2 Unidades	0,00	209.278,33	209.278,33	

Art 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. Educação, Cultura, Turismo e Desporto							
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Educação							
Função: 12 – Educação							
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental							
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$			
				Próprios	Terceiros	Total	
0022 – Manutenção e Desenvolvimento do	1059 – Construção de Novas Salas de	Salas Construídas	2 Unidades	0,00	209.278,33	209.278,33	

Ensino	Aula						
--------	------	--	--	--	--	--	--

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 209.278,33 (Duzentos e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0022.1059 – Construção de Novas Salas de Aula

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 209.278,33

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o repasse de Auxílios e Convênios oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças